



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 21/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizada a suplementação da verba abaixo, de conformidade com o Art. 5º da Lei Orçamentária de / 1967 - nº 660/66:

0.2.01- 312003 - ficha 020

item A - Artigos de Expediente, Material

de Limpesa e Outros. NCr\$100,00

item B - Gêneros de Alimentação NCr\$500,00

NCr\$600,00

Artigo 2º - O recurso para atender a suplementação referente no Art. 1º, será a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:


0.2.07 - 311103 - ficha 057

item B - Salário de Mensalistas NCr\$600,00


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de maio de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 11 JUN 1967


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário